

**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO  
COMISSÃO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

Diretoria Legislativa

Fls. 14

**PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO** ao Projeto de Lei nº 3673/2018 que "Acrescenta dispositivos da Lei 2.375, de 07 de dezembro de 2016 e dá outras providências".

### **I – RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Vereador Marcio Oliveira, que acrescenta dispositivos da Lei 2.375, de 07 de dezembro de 2016, e dá outras providências.

A justificativa da presente propositura se encontra às fls. 03.

Em prosseguimento ao trâmite regimental este Vereador foi designado para emitir parecer quanto aos aspectos pertinentes à CTT.

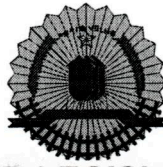
É o relatório necessário.

### **II – PARECER DO RELATOR**

Na qualidade de Relator, verifico o tema em análise está amparado por outro projeto de Lei nº 2.375/2016 de 07 de dezembro de 2016 anteriormente apresentado no artigo 11 §6º- "É assegurado ao estudante a gratuidade da emissão do Cartão Sim, independente de recarga, salvo na hipótese de emissão de segunda via que será necessário o pagamento de uma taxa no valor de três passagens no valor integral". Cabe mencionar a dignidade, honradez e integridade do presente projeto, vez que se trata de assunto de extrema importância em nosso município, beneficiando os estudantes do Município de Porto Velho, todavia o objeto deste projeto de lei já fora apresentado e tornado Lei anteriormente pelos vereadores Chico Lata, Sid Orleans e Edwilson Negreiros. Entretanto, a fim de que se de oportunidade para apresentação de outros projetos de Lei com demais assuntos ou até semelhantes, e, não iguais como se vislumbra, temos que a Comissão Permanente de Transporte e Transito, se opõe ao andamento do presente projeto e sua posterior votação, requerendo-se o seu arquivamento, tendo em vista haver projeto de lei idêntico apresentado e aprovado anteriormente.

Nesta seara este parecer é pela ilegalidade do projeto.

Em vista do exposto, considerando que este Projeto já tem um projeto de lei idêntico apresentado e aprovado anteriormente, nosso parecer é **DESFAVORÁVEL** ao projeto nos termos apresentados.



Diretoria Legislativa

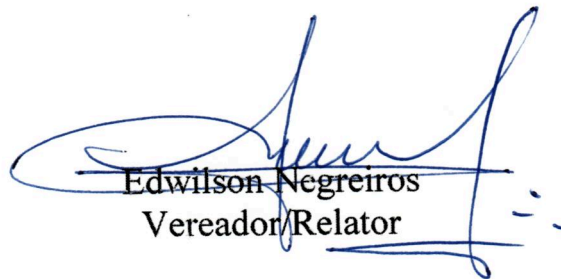
Fis. 15

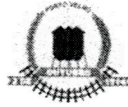
**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO  
COMISSÃO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**III - VOTO**

Diante do exposto e pelos fundamentos já estampados opinamos pela **REPROVAÇÃO** Projeto de Lei nº 3673/2018 que " Acrescenta dispositivos da Lei 2.375, de 07 de dezembro de 2016 e dá outras providências.

Porto Velho, 11 de Abril de 2018.

  
Edwilson Negreiros  
Vereador/Relator



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DAS COMISSÕES

**COMISSÃO PERMANENTE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**Propositura:** Projeto de Lei nº 3673/2018,

**Autoria:** Vereador Márcio Oliveiral

**Assunto:** “ACRESCENTA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.375, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. “


**Parecer nº 003/2018**

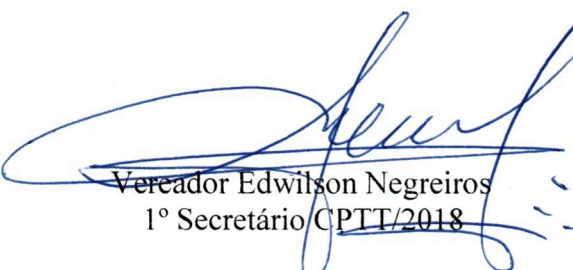
Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

**A Comissão Permanente de Transporte e Trânsito**, em reunião Ordinária, realizada nesta data, após apreciar a Propositura em pauta, de autoria do Vereador Márcio Oliveira, aprovaram o voto do Relator Vereador Edwilson Negreiros, que foi pela **REJEIÇÃO** da referida matéria

Departamento Legislativo das Comissões, 07 de maio de 2018.

  
Vereador Márcio Pacle  
Presidente da CPTT/2018

  
Vereador Edwilson Negreiros  
1º Secretário CPTT/2018

Vereador Júnior Cavalcante  
2º Secretário CPTT/2018